



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3276 - 10 de Setembro de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Nº 10.464 de 17.08.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

Parágrafo único- O Comitê de que trata o caput deste artigo será chamado de COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC – CGILAB.

Art. 2º - O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL LEI ALDIR BLANC será composto por titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil de forma paritária:

I – Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda ou da Administração;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Segmento de Gestão Cultural; (Lys e Caio – Sesc e Ufob)
- b) Segmento de Linguagens Artísticas; - Mauricio Faisca e Motinha
- c) Segmento de Culturas Populares; (Thayse e Frederic).
- d) Segmento de Espaços Culturais (CDL): ... e Marta Faria
- e) Segmento dos Povos e Comunidades Tradicionais “Povos de Terreiro”.
- f) Segmento de Culturas Afro Brasileiras: Ari Fernandes e Cleyton

§ 1º - O Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Diretor de Cultura, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos entre seus segmentos e encaminhados de forma oficial ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3276 - 10 de Setembro de 2020 - ANO 14

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 6º - O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalhos visando uma melhor execução de suas finalidades.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos;
- II – realizar discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal;
- III – elaborar o Plano de Aplicação dos recursos conforme previsto em Lei;
- IV – aprovar relatório de Execução e Prestação de Contas dos recursos;
- V – promover a divulgação dos seus atos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.


João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3276 - 10 de Setembro de 2020 - ANO 14

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2651/2020 - MUNICÍPIO DE BARREIRAS – Restabelecimento do valor original do contrato devido a Pandemia causada pela COVID-19.
Ass.: 10/08/2020. Gislane César de Carvalho Barbosa. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2612/2020 - MUNICÍPIO DE BARREIRAS – Restabelecimento do valor original do contrato devido a Pandemia causada pela COVID-19.
Ass.: 10/08/2020. Adriana Batista de Souza. Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2650/2020 - MUNICÍPIO DE BARREIRAS – Restabelecimento do valor original do contrato devido a Pandemia causada pela COVID-19.
Ass.: 10/08/2020. Cátia Pereira Aires de Alencar. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2611/2020 - MUNICÍPIO DE BARREIRAS – Restabelecimento do valor original do contrato devido a Pandemia causada pela COVID-19.
Ass.: 10/08/2020. Celso Luiz Lessa. Secretaria Municipal da Fazenda.

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2578/2020 - MUNICÍPIO DE BARREIRAS – Restabelecimento do valor original do contrato devido a Pandemia causada pela COVID-19.
Ass.: 10/08/2020. Roberto de Carvalho e Silva. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 2649/2020 -MUNICÍPIO DE BARREIRAS– Restabelecimento do valor original dos contratos de locação de imóvel devido a Pandemia causada pela COVID-19.Ass.:10/08/2020.Anderson Luiz Vian de Abreu.Secretario Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3276 - 10 de Setembro de 2020 - ANO 14

EXTRATO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133-B/2017- Publicado no diário oficial- edição 24de agosto de 2020- Ano 14.

Contratada:RODE BEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.317.540/0001-80.

Onde se lê:

- R\$ 15.215.377,60 (quinze milhões, duzentos e quinze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

- R\$ 15.251.377,60 (quinze milhões e duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2020.

Proc. Adm. Nº 1430/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 –ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada:SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na Rua Jesuíno Pamplona, 636, Jardim Ouro Branco / CEP: 47.802-255. Barreiras. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras. Manutenção predial da obra da USF Dr. Eduardo Medrado, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ass.: 06/08/2020. Valor Global:R\$ 313.814,53 (trezentos e treze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 90 (noventa) dias.Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020.

Proc. Adm. Nº 2077/2020– PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada:EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.163.253/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 450-Sl. 304-Centro Uberlândia-MG-CEP: 38400-142. OBJETO: Aquisição de Veículos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Ass.: 21/08/2020. Valor Global:R\$ 432.960,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 103/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de Agosto de 2020- Edição 3261 – necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Extrato de Rescisão Unilateral ao contrato nº103/2018 (...).

Leia-se: (...) Extrato de Rescisão Amigável ao contrato nº103/2018 (...).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3276 - 10 de Setembro de 2020 - ANO 14

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019.

Proc. Adm. Nº 2523/2020- Pregão presencial Nº 06/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: empresa OESTE DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.496.095/0001-08, com sede na Rod. 020 KM, s/n, Zona Rural-Barreiras-BA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 225/2019, pelo período de 181 (cento e oitenta e um) dias, ou seja, até o dia 22 de março de 2021, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 3.185.200,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 22/09/2020. conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras Serv. Públicos e Transporte. Ass.: 27/08/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.